



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 113/2025

Dispõe sobre a substituição de sirenes eletrônicas de alta intensidade por sinais sonoros adequados nas escolas e centros educacionais de educação, e dá outras providências.

Art. 1º Os estabelecimentos educacionais ficam obrigados a substituir as sirenes eletrônicas de alta intensidade por sinais sonoros adequados, visando não ocasionar incômodo sensorial e gatilho para resposta emocional desregulada aos estudantes com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de abril de 2025.

MARIA PAULA

PROTÓCOLO 3585/2025 - 07/04/2025 18:09 - PROCESSO 200/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo reduzir e coibir gatilho para resposta emocional desregulada aos estudantes com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento que possuem hipersensibilidade auditivo, visto que o sinal sonoro equiparado à sirene ocasiona desnecessária perturbação e desajustamento emocional, visando, portanto, tornar o aprendizado e ensino destes alunos, confortável e pleno, reduzindo quaisquer possibilidades de percalços que impeçam a garantia à educação.

O sinal musical cumpre a função de indicar as horas de entrada, saída e intervalos das aulas, tornando o ambiente escolar agradável e palatável a todos os alunos, também observando as necessidades específicas e democratizando o acesso à educação, a fim de que todos os alunos matriculados nos estabelecimentos educacionais exerçam o direito à educação com plenitude.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de abril de 2025.

MARIA PAULA

PROTÓCOLO 3585/2025 - 07/04/2025 18:09 - PROCESSO 200/2025